

de dezembro de 2017, designando-o para atuar nos processos de execução fiscal e defesa que lhe sejam correlatos, relativos às pessoas físicas e jurídicas inseridas no referido acompanhamento;

Parágrafo Primeiro: O Exm^o Sr Procurador da Fazenda Nacional ora designado elaborará e divulgará até o dia 30 de janeiro de 2018 a listagem com os 25 (vinte e cinco) grandes devedores acompanhados, pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos judiciais lhe serão distribuídos a partir daquela data, ficando responsável, até a elaboração da nova lista, pela distribuição dos feitos judiciais referentes a devedores até então em acompanhamento pelo Exm^o Sr. Procurador BRUNO ALVES PINHEIRO, consoante listagem de acompanhamento corrente .

Parágrafo Segundo: Os processos tidos como de defesa da União que envolvam grandes devedores acompanhados, somente serão de responsabilidade do GD na unidade, se disserem respeito às ações do acompanhamento especial dos grandes devedores ou tiverem correlação com quaisquer medidas tendentes à recuperação do crédito público devido pelos integrantes da listagem citada no item antecedente, cabendo ao responsável local pelo acompanhamento especial de GD a definição se o processo de defesa terá acompanhamento especial ou se incumbirá à distribuição ordinária.

Art. 2º - Alterar a atual composição da Central de Execução, objeto da PORTARIA PFN/PA/GAB Nº 28, de 01 de novembro de 2017, mediante designação do Exm^o Sr. Procurador ALEKSEY LANTER CARDOSO para exercer ali suas atividades;

Art. 3º - Cancelar a PORTARIA PFN/PA/GAB Nº 03, de 04 de janeiro de 2017, de designação do Exm^o Procurador Bruno Alves Pinheiro como membro da equipe de acompanhamento especial de grandes devedores na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará –PFN/PA;

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da PORTARIA PFN/PA/GAB Nº 28, de 01 de novembro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas não afeta os processos distribuídos anteriormente à sua edição;

BRUNO ALVES PINHEIRO

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/SC

PORTARIA PFN/SC Nº 54, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria PGFN nº 297, de 10 de março de 2017, publicada no D.O.U. em 13 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper e Acumular as férias nos termos do artigo 80, da Lei 8.112/90, da servidora **Grace Cárol Montenegro Calvo**, CPF nº 515.836.311-00, Matrícula SIAPE 1154761, a partir de 26/12/2017, referente ao período de 18/12/2017 a 03/01/2018.

Parágrafo Único –Estabelecer que fica programado o gozo desta parcela de férias interrompida por necessidade do serviço para 02/02/2018 a 09/02/2018 (08 dias).

MÔNICA FRANKE DA SILVA

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA ESAF/MF Nº 009, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSTITUTA DA DIRETORA DO CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO CEARÁ, NO MUSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº41 DE 26.03.2013, PUBLICADA NO DOU DE 28.03.2013, RESOLVE:

DESIGNAR A SERVIDORA SUELY NUNES CAVALCANTE, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRICULA SIAPE 0155855, CPF 295.550.863-20 PARA SUBSTITUIR EM SEUS IMPEDIMENTOS LEGAIS, A SERVIDORA RITA MARIA RAMALHO, SIAPE Nº0758880, CPF 233.630.453-87, TITULAR NA PRÁTICA DE CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO, NO SISTEMA SIAFI, CORRESPONDENTE AOS ATOS DE GESTÃO REALIZADOS POR ESTA UNIDADE GESTORA-170039.

REVOGAR A PORTARIA 004/CENTRESAF/CE DE 29.05.2017

PUBLICAR, ANOTAR E DAR CIENCIA AOS INTERESSADOS

AIDA MARIA DA SILVA PEREIRA

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

PORTARIA COAF/MF Nº 15, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, em conformidade com o disposto no art. 6º da Resolução nº 19, aprovada na 67ª Sessão Ordinária, de 16 de fevereiro de 2011, torna público que, na 107ª Sessão Ordinária, de 6 de dezembro de 2017, o Plenário do Conselho outorgou o Diploma de Mérito COAF a:

- I –Andreia Lais de Melo Silva Vargas, Chefe do Departamento de Supervisão de Conduta do Banco Central do Brasil;
- II –Boni de Moraes Soares, Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais, da Advocacia-Geral da União;
- III –Colégio Notarial do Brasil;
- IV –Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN;
- V –Força-Tarefa da Operação Lava-Jato no Rio de Janeiro/RJ;
- VI –Iágaro Jung Martins, Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil;
- VII –Kátia Bogéa, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
- VIII –Leonardo Gomes Pereira, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários –CVM no período de outubro/2012 a agosto/2017;
- IX –Maurício Leite Valeixo, Superintendente da Polícia Federal no Paraná/PR;
- X –Patrícia da Costa Araújo de Alemany, Delegada de Polícia, Coordenadora do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) da Polícia Civil/RJ;
- XI –Ricardo Andrade Saadi, Superintendente da Polícia Federal no Rio Grande do Sul/RS e Conselheiro do COAF no período de outubro/2010 a janeiro/2017;
- XII –Robinson Fernandes, Delegado de Polícia, Coordenador do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) da Polícia Civil/SP.

ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES